**OFÍCIO/SJC Nº 0033/2020** Em 30 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta se dá em virtude da necessidade de prover saldo em dotação orçamentária para: *i*) a contratação de projetos de arquitetura e projetos complementares das obras de reforma de edificações para a instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans; e *ii*) a execução de obras de reformas das escolas municipais “EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes”, no Jardim Paraíso, “CER Jacomina Filipe Sambiase”, no Jardim Universal, “CER José do Amaral Velosa”, no Jardim Paulistano, “EMEF Rafael de Medina”, no Jardim Eliana, e no “CER Anunciata Lia David”, no Jardim Hortênsias.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender a despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais “EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes”, “CER Jacomina Filipe Sambiase”, “CER José do Amaral Velosa”, “EMEF Rafael de Medina” e “CER Anunciata Lia David”, todas obras que integrantes do Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0095 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |   |
| 15.451.0095.1 | PROJETO |   |
| 15.451.0095.1.091 | IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO |  R$ 126.100,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 126.100,00  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo e especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0095 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |   |
| 15.451.0095.1 | PROJETO |   |
| 15.451.0095.1.091 | IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO |  R$ 40.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  R$ 40.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS |
|   |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |   |
| 15.452.0069 | GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS |   |
| 15.452.0069.2 | ATIVIDADE |   |
| 15.452.0069.2.047 | RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDIÁRIO |  R$ 86.100,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 86.100,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal